

RE: Requerimento ao abrigo da Lei do Acesso aos Documentos Administrativos

De CCPJ <carteira.press@ccpj.pt>
Para <pavieira@paginaum.pt>
Data 2024-10-02 16:23

Exmo. Sr. Pedro Almeida Vieira

Em resposta ao solicitado, cumpre referir que, tal como V. Exa. faz referência e assim consta em <https://www.ccpj.pt/pt/deliberacoes/processos-disciplinares/>, os processos foram extintos por amnistia ao abrigo da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto.

E como refere a relatora do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, Maria Helena Filipe (disponível em: <https://www.dgsi.pt/jtca.nsf/170589492546a7fb802575c3004c6d7d/751fb9b1de9633ac80258b1c0052d964?OpenDocument>), “a palavra grega amnestia, assim transcrita em latim-, derivou para o português ‘amnistia’ e significava originaria-mente esquecimento” (negrito e sublinhado nosso).

Adiantando que: “donde, a amnistia respeita às infracções abstractamente consideradas, ‘apagando’ a natureza criminal do facto”.

Razão pela qual, se extintos os processos a que se refere, por via da Lei n.º 38-A/2023, estes estão abrangidos pelo “direito ao esquecimento”, logo todo e qualquer procedimento se ainda não do conhecimento público, também já não o poderá ser.

Até porque, a sua divulgação poderia causar danos graves e dificilmente reversíveis a bens e interesses patrimoniais às pessoas cuja Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto, deu o direito ao esquecimento nas condições aí descritas e pelas quais foram abrangidos os casos divulgados em

<https://www.ccpj.pt/pt/deliberacoes/processos-disciplinares/>. Esta é, aliás, também uma das razões pela qual a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, prevê a interdição de acesso à informação administrativa.

Face ao exposto, a decisão, tomada por unanimidade pelo Secretariado da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista é a de indeferir o acesso aos documentos solicitados.

Com os melhores cumprimentos,

Secretariado da CCPJ

Rua Artilharia 1, 107
1099-052 Lisboa
Tel. 213 424 303
carteira.press@ccpj.pt
www.ccpj.pt

-----Mensagem original-----

De: Pedro Almeida Vieira - Página Um <pavieira@paginaum.pt>
Enviada: 20 de setembro de 2024 23:29
Para: CCPJ <carteira.press@ccpj.pt>
Assunto: Requerimento ao abrigo da Lei do Acesso aos Documentos Administrativos
Importância: Alta

Exma. Senhora Presidente da CCPJ

Junto se envia em anexo requerimento devidamente assinado.

Cumprimentos.

--
Pedro Almeida Vieira
CP 1786
PÁGINA UM / Director
www.paginaum.pt
pavieira@paginaum.pt
Tm. 961696930